
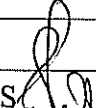





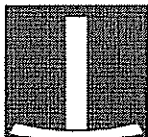
ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 186/2009
Processos nº 3039145/09; 3039161/09;
3041573/09; 3057071/09 e
3039153/09.

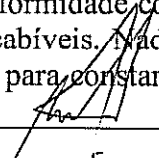
Às nove horas (09h00) do dia dezesseis de outubro do ano de dois mil e nove (16.10.2009), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. César Martins de Araújo, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 1997/09, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço, de nº 186/09, que tem por objeto a aquisição de pastas porta-bloco de anotações, pastas executivas, canetas esferográficas de metal, lapiseiras de metal, camisetas, bonés e Pen Drives, todos personalizados. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 431, em 30 de setembro de 2009, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas

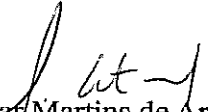
Empresa	Representante
JULIANA JOSE VAZ - ME	CLEY WALGNER SARAIVA PINHEIRO LIMA 
BARBOSA & LEITE LTDA - ME	MARIA GLORIA BARBOSA LEITE
ARCA ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	LEANDRO MARTINS LIMIRO
REINALDO SOUSA JUIZ & CIA LTDA - ME	REINALDO SOUSA JUIZ 
WV DE MORAIS E CIA LTDA - EPP	HEVERALDO DE JESUS SANTOS 

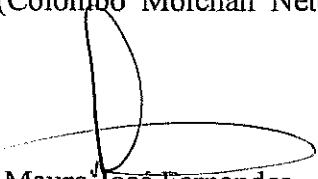
Em seguida, foram recebidos os envelopes das propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço, bem como os preceitos da Lei Complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. Foram desclassificadas as propostas das seguintes empresas: WV DE MORAIS E CIA LTDA - EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06; REINALDO SOUSA JUIZ & CIA LTDA - ME, nos itens 01, 02; ARCA ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07; JULIANA JOSE VAZ - ME, nos itens 01 e 04, todas por não terem apresentado catálogo, conforme item 21, letra E do Edital. As propostas classificadas foram consideradas em conformidade com o exigido no edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrado em documento anexo. Nenhuma empresa fez-se valer o benefício concedido pela lei complementar nº123/06. Sagraram-se vencedoras as empresas:



Item	Empresa Vencedora	Valor
01	JULIANA JOSE VAZ - ME	R\$ 1.716,00
02	JULIANA JOSE VAZ - ME	R\$ 8.000,00
03	REINALDO SOUSA JUIZ & CIA LTDA – ME	R\$ 216,00
04	REINALDO SOUSA JUIZ & CIA LTDA – ME	R\$ 216,00
05	WV DE MORAIS E CIA LTDA – EPP	R\$ 1.578,00
06	WV DE MORAIS E CIA LTDA – EPP	R\$ 430,20
07	REINALDO SOUSA JUIZ & CIA LTDA – ME	R\$ 3.400,00
Valor total		R\$ 15.556,20

Passou-se à abertura dos envelopes de habilitação. As documentações apresentadas estavam em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação as empresas JULIANA JOSE VAZ – ME nos itens 01 e 02, no valor total de R\$9.716,00 (nove mil e setecentos e dezesseis reais), REINALDO SOUSA JUIZ & CIA LTDA – ME nos itens 03, 04 e 07, no valor total de R\$3.832,00 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais) e WV DE MORAIS E CIA LTDA – EPP nos itens 05 e 06, no valor total de R\$2.008,20 (dois mil, oito reais e vinte centavos). Totaliza a presente licitação a importância de R\$15.556,20 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Questionados os licitantes sobre a intenção de interpor recurso contra a presente decisão, nada foi dito. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Colombo Molchan Neto), equipe de apoio, que a subscrevi.


Cézar Martins de Araújo
Pregoeiro


Mauro José Fernandes
Equipe de Apoio